

## DECRETO Nº 1.287

O Senhor Nestor de Barros, Prefeito Municipal de  
Lomba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições le-  
gislativas,

Considerando, os poderes que lhes são conferi-  
dos pela Lei nº 706, de 20 de Dezembro de 1966, nos  
artigos 5º, e seu parágrafo único e artigo 6º;

Considerando, que o Serviço de Conservação  
de Estradas de Rodagem é um dos mais onerosos que  
o Município mantém,

Considerando, que a importância arrecada-  
da com a Taxa de Conservação de Estradas de Rodagem  
no corrente exercício não atinge o suficiente para  
cobertura dessas despesas, apesar do município haver  
recebido diversas verbas Federais e Estaduais para  
essa finalidade;

Considerando, que foi este previsto, para  
os princípios do exercício de 1967 novas altas na mão  
de obra, peças, combustíveis, lubrificantes e etc.;

Considerando, que há necessidade de  
uma arrecadação mínima de CR\$ 90.000,000 (noventa  
milhões de cruzeiros) para aplicação no Serviço  
de Conservação de Estradas de Rodagem;

Considerando-se que essa importância  
deve ser coberta, proporcionalmente, a todos os pro-  
prietários de terras da zona rural que se benefici-  
em desse Serviço e de acordo com a quantidade de te-  
rras que possuem cada um,

Decreta:

Artigo 1º - Fica fixada, para o exercício  
de 1967, em CR\$ 2.400 (dois mil e quatrocentos cruzeiros)  
por alqueire paulista a base de lançamento para

a Taxa de Conservação de Estradas de Rodagem,  
neste município.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em  
vigor a partir de 1º de Janeiro de 1967, revogadas  
as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pompeia, em 22 de Dezembro de 1966

as) Nector de Barros  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria, em 22 de  
Dezembro de 1966.

Publicado por afixação no lugar público do  
costume, na data supra.

as) Augusto Costa  
Secretario

### DECRETO Nº 1.288

O Prefeito Municipal de Pompeia, Estado  
de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e nos  
termos do Artigo 16, do Decreto Nº 1.089, de 28 de Setem-  
bro de 1962, alterado pelo Decreto Nº 1.241, de 25 de  
Agosto de 1965,

Decreta:

Artigo 1º - É concedida a Procuradoria ao  
senhor José Antonio Samar, lançador da Prefeitura Muni-  
cipal de Pompeia, proporcionais a 26 (vinte e seis), acres-  
de serviços e demais vantagens do seu cargo, a partir  
do dia 1º de Janeiro de 1967.

Artigo 2º - As despesas com a Procuradoria,